

**CONTRATO Nº 86/2021**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ENTREGA DE MATERIAIS PARA ATENDER A ORGANIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO EVENTO NOVEMBRO AZUL DO MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO - SC, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2021 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021.

Contrato que entre si fazem o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO - SC, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Leonardo Sell, 40, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 09.522.642/0001-25, neste ato representado pelo seu Secretário o Sr. Nazareno Floriano e de outro lado a empresa CHEGA MAIS EVENTOS & SONORIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.088.061/0001-67, situada a Rua Heleno Garcia, nº 28, Bairro Aririú, Cidade de Palhoça, SC, neste ato representada pelo Sr. Dionei de Jesus Hugen, portador do CPF nº 047.487.429-09, doravante denominada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e do valor do pagamento**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e entrega de materiais para atender a organização e programação do evento Novembro Azul do município de Rancho Queimado -SC, conforme proposta da empresa vencedora e Edital e seus anexos, a qual faz parte deste Contrato, independentemente de sua transcrição. O valor total certo e ajustado do presente contrato é de R\$ 14.050,00 (Quatorze mil e cinquenta reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações do Contratado**

Realizar a entrega dos itens adquiridos no dia 19 de novembro de 2021, na Praça coberta Leonardo Sell, centro de Rancho Queimado, com horário de 15:00 às 19:00 horas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Das obrigações do contratante**

Pagar ao Contratado a importância descrita na cláusula primeira deste contrato em até 30 dias a contar da emissão da Nota Fiscal e aceite dos produtos.

**CLÁUSULA QUARTA – Das penalidades**

Ocorrendo à inexecução parcial das cláusulas contidas no presente, por parte do CONTRATADO, estará sujeito as seguintes penalidades:

- Multa de 0,5% (zero ponto cinco por cento) do valor contratado, por dia de atraso na execução do serviço;
- Multa 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vincendas;
- Advertência por escrito;
- Suspensão do direito de participar de licitações do Município por até 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, com publicação no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As penalidades poderão ser aplicadas de maneira simultânea.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No ato do pagamento, tendo sido imposta multa, o valor correspondente a mesma será deduzido do valor pactuado no CONTRATO.

*Assi*

DATA DE FUNDAÇÃO  
08/11/1962 - Lei n 850

SUPERFÍCIE  
287,67 mt<sup>2</sup>

CLIMA

Temperado Úmido

POPULAÇÃO

2.748 - IBGE

ALTITUDE MÉDIA

810m

LONGITUDE

48°52'00"

LATITUDE

27°42'30"

TÍTULO DO MUNICÍPIO

Capital Catarinense do Morango

Lei n 11.954

EDUCAÇÃO

Escolas Estaduais de Educação Básica

1 Escola Municipal Multiseriada

1 Centro de Educação Municipal

1 Centro de Educação Infantil

ECONOMIA

Agricultura

Morango, cebola, tomate, Olericultura,

fruticultura, plantas ornamentais e

produção orgânica.

Pecuária

Bovinos de Corte e Leite,

Laticínios, Apicultura e Floricultura

TURISMO

Gastronomia, Agro Turismo,

Turismo Ecológico, Artesanato e Feiras

TIPO DE SOLO

Ribeirão, Ouro Verde e Orleães.

SAÚDE

1 Farmácia - Centro

2 Unidades Básicas de Saúde

4 Consultórios Odontológicos

1 Clínica Médica

1 Consultório de Fisioterapia

RELIGIÕES

Católica e Evangélica

EVENTOS LOCAIS

Festa do Morango, Rodeio Crioulo,

Festa do Tropeiro, Stammtisch,

Festival de Inverno,

Festividades Religiosas,

Bailes Públicos,

Campeonatos Esportivos,

Encontro de Carros Antigos

e Natal das Luzes.

INDÚSTRIAS

Indústrias, Beneficiamento de Madeiras,

Produção e beneficiamento de Chás,

Fábrica de Bebidas,

Fábrica de Água Mineral, Indústria

de Embalagens Plásticas,

Artesanato e Produção de

Geléias e Doces Caseiros.

SERVIÇOS

Sistema de Abastecimento de água

e esgoto tratada - CASAN

Serviço de Atendimento Bancário, Restaurantes,

Lanchonetes, Lanchonias, Casas Comerciais,

Casas Coloniais, Pousadas e Hotéis.

CULTURA

Preserva os traços fortes

de integração Alemã e das tradições

tropeiras.



# Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 - Centro - Rancho Queimado - Santa Catarina - CEP 88470-000  
Fone (48) 3275-3100 - E-mail: pmrq@ranchoqueimado.sc.gov.br - site: www.rq.sc.gov.br  
CNPJ 82.892.357/0001-96



## CLÁUSULA QUINTA – Das Despesas e Fontes de Recursos

As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão por conta de dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rancho Queimado, pela entidade:

Entidade: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Rancho Queimado  
Órgão: 14 Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde  
Proj./Ativ. 2.049 Manut.e Func. Do Fundo municipal de Saúde  
135 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.77 (0077) Aplicações diretas

## CLÁUSULA SEXTA – Da rescisão

O presente instrumento é celebrado pelo prazo de 60 dias a contar da data de assinatura, podendo qualquer das partes dá-lo por rescindido, desde que comunique a outra parte por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

## CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, para dirimir qualquer questão contratual, com renúncia expressa a qualquer outro que vier julgar com direito.

## CLÁUSULA OITAVA – Da Fiscalização

O responsável pela fiscalização do presente contrato é o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Nazareno Floriano.

Assim acordados e ajustados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Rancho Queimado, 10 de novembro de 2021.

  
**NAZARENO FLORIANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

  
**DIONEI DE JESUS HUGEN**  
Chega Mais Eventos & Sonorização LTDA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Ma. B. B. Gallo 068.540.199-58.

2. Luanda A Duarte - 08.499.770-94

- DATA DE FUNDAÇÃO  
08/11/1962 - Lei n 850
- SUPERFÍCIE  
287,67 mt<sup>2</sup>
- CLIMA  
Temperado Úmido
- POPULAÇÃO  
2.748 - IBGE
- ALTITUDE MÉDIA  
810m
- LONGITUDE  
48°52'00"
- LATITUDE  
27°42'30"
- TÍTULO DO MUNICÍPIO  
Capital Catarinense do Morango  
Lei n 11-954
- EDUCAÇÃO  
Escolas Estaduais de Educação Básica  
1 Escola Municipal Multiseriada  
1 Centro de Educação Municipal  
1 Centro de Educação Infantil
- ECONOMIA  
Agricultura  
Morango, cebola, tomate, Olericultura,  
fruticultura, plantas ornamentais e  
produção orgânica.  
Pecuária  
Bovinos de Corte e Leite,  
Laticínios, Apicultura e Floricultura
- TURISMO  
Gastronomia, Agro Turismo,  
Turismo Ecológico, Artesanato e Feiras
- TIPO DE SOLO  
Ribeirão, Ouro Verde e Orleães.
- SAÚDE  
1 Farmácia - Centro  
2 Unidades Básicas de Saúde  
4 Consultórios Odontológicos  
1 Clínica Médica  
1 Consultório de Fisioterapia
- RELIGIÕES  
Católica e Evangélica
- EVENTOS LOCAIS  
Festa do Morango, Rodeio Crioulo,  
Festa do Tropeiro, Stammtisch,  
Festival de Inverno,  
Festividades Religiosas,  
Bailes Públicos,  
Campeonatos Esportivos,  
Encontro de Carros Antigos  
e Natal das Luzes.
- INDÚSTRIAS  
Beneficiamento de Madeiras,  
Produção e beneficiamento de Chás,  
Fábrica de Bebidas,  
Indústria de Água Mineral, Indústria  
de Embalagens Plásticas,  
Artesanato e Produção de  
Geléias e Doces Caseiros.
- SERVIÇOS  
Rede de Abastecimento de água  
e esgoto tratada - CASAN  
Serviço de Abastecimento Bancário, Restaurantes,  
Churrascarias, Casas Comerciais,  
Cafés Coloniais, Pousadas e Hotéis.
- CULTURA  
Reserva dos traços fortes